



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ**  
Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí-PB, CEP: 58187-000  
CNPJ: 00.853.469/0001-73

**PORTARIA Nº 016/2022-IPSEP.**

Dispõe sobre a substituição de membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEP, Estado da Paraíba e delibera outras providências.”

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, em especial a Portaria nº 028/2017-IPSEP, de 21 de setembro de 2017,

Considerando a expedição de Portaria nº 122/2022, de 31/03/2022, que dispõe sobre a exoneração do Sr. Evalber Jorge de Medeiros Agra do cargo de Diretor Administrativo Financeiro do IPSEP;

Considerando ainda a Portaria nº 124/2022, 01/04/2022, que trata da nomeação da Srtª. Mayara dos Santos Silva, para exercer o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do IPSEP,

Considerando finalmente que os membros do Comitê de investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora, cabendo a substituição do membro,

**RESOLVE:**


Art. 1º - Substituir o membro nomeado pelo inciso III do Art. 1º da Portaria nº 031/2017-IPSEP, de 17 de setembro de 2017, que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

III – **MAYARA DOS SANTOS SILVA** – Diretora Administrativo Financeiro, inscrita no CPF sob o nº 061.680.244-76, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Dê-se Ciência.  
Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de abril de 2022.

  
**PAULO SILVA LIRA**  
Diretor Presidente  
CGRPPS nº 3172

alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 20 de Abril de 2022

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:452B91DA

**IPSEP**  
**PORTARIA Nº 016/2022-IPSEP**

Dispõe sobre a substituição de membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEP, Estado da Paraíba e delibera outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, em especial a Portaria nº 028/2017-IPSEP, de 21 de setembro de 2017,

Considerando a expedição de Portaria nº 122/2022, de 31/03/2022, que dispõe sobre a exoneração do Sr. Evalber Jorge de Medeiros Agra do cargo de Diretor Administrativo Financeiro do IPSEP;

Considerando ainda a Portaria nº 124/2022, 01/04/2022, que trata da nomeação da Srtª. Mayara dos Santos Silva, para exercer o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do IPSEP,

Considerando finalmente que os membros do Comitê de investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora, cabendo a substituição do membro,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o membro nomeado pelo inciso III do Art. 1º da Portaria nº 031/2017-IPSEP, de 17 de setembro de 2017, que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

III – **MAYARA DOS SANTOS SILVA** – Diretora Administrativo Financeiro, inscrita no CPF sob o nº 061.680.244-76, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Dê-se Ciência.  
Publique-se.

Picuí/PB, em 28 de abril de 2022.

**PAULO SILVA LIRA**  
Diretor Presidente  
CGRPPS Nº 3172

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:AE71AFB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 241/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias”;

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 05 de maio de 1997 e que entrou em exercício no cargo em 05 de maio de 1997, a cada dia 05 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 05 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 272/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LIDIANE MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES BARROS**, matrícula nº 0000423, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 02/05/2022 A 31/05/2022.

Picuí-PB, 26 de abril de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 27/04/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:F69D9693

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº245/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias”;

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 08 de fevereiro de 2001 e que entrou em exercício no cargo em 08 de fevereiro de 2001, a cada dia 08 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 08 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 285/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DANIEL GOMES BEZERRA**, matrícula nº 0000734, Pedreiro, lotado na Secretaria